



Memorando. SMS/GAB nº.23/2026

Unai, 21 de janeiro de 2026.

De: José Juliano Espíndula - Secretário da Saúde

Para: Igor de Melo Alves - Assessor de Compras e Licitações

Assunto: Solicitação de cancelamento do Edital de Licitação – Processo Eletrônico nº 010/2025.

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 0206.01.0000013/2026-98].

Prezado Senhor,

Considerando a análise técnica realizada no **Edital de Licitação – Processo Eletrônico nº 010/2025**, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Unidade de Terapia Intensiva, **solicitamos o cancelamento do referido edital**, pelos fundamentos abaixo expostos.

A presente solicitação decorre do **Despacho da Vigilância Sanitária da Gerência Regional de Saúde**, constante no **Processo SEI nº 1320.01.0177712/2024-64**, datado de **04 de dezembro de 2025**, no qual foram apontadas **inconformidades sanitárias e técnicas** no Termo de Referência do certame, especialmente nos itens destacados em vermelho no documento anexo.

As inconformidades referem-se, principalmente, aos seguintes pontos:

1. **Equipe multiprofissional complementar e subespecialidades pediátricas (atuação sob demanda)**, notadamente:
 - Ausência de definição objetiva de **carga horária mínima** para os profissionais de:
 - Psicólogo;
 - Terapeuta Ocupacional;
 - Médico Cardiologista Pediátrico;
 - Médico Gastroenterologista Pediátrico.
 - Tal lacuna compromete a clareza do objeto, a isonomia entre os licitantes e o atendimento às exigências da **RDC nº 07/2010/ANVISA**, bem como às diretrizes assistenciais do Sistema Único de Saúde, conforme apontado pela Vigilância Sanitária.
2. **Inconsistência entre a capacidade instalada descrita no edital e a realidade física da unidade**, uma vez que:
 - O edital menciona **06 (seis) leitos de UTI Pediátrica**;
 - Contudo, a capacidade instalada real e devidamente autorizada é de **05 (cinco) leitos de UTI Pediátrica**, conforme informações técnicas e registros institucionais.
 - Tal divergência impacta diretamente o dimensionamento de recursos humanos, o custo contratual e a conformidade sanitária da unidade.
3. Recomendações técnicas relativas à **qualificação profissional**, especialmente quanto à exigência de **Registro de Qualificação de Especialista (RQE)** compatível com a área de atuação, conforme normas do Conselho Regional de Medicina e diretrizes da Vigilância Sanitária, que não se encontram plenamente refletidas de forma objetiva no edital.

Diante do exposto, e considerando que as falhas identificadas **comprometem a legalidade, a segurança sanitária, a clareza do objeto e a competitividade do certame**, torna-se necessária a **anulação/cancelamento do Edital de Licitação – Processo Eletrônico nº 010/2025**, com posterior

readequação do Termo de Referência, em estrita observância às exigências da Vigilância Sanitária e da Gerência Regional de Saúde.

Ressalta-se que a adoção desta medida visa resguardar o interesse público, prevenir riscos assistenciais, evitar futuras impugnações ou nulidades do processo licitatório e assegurar a contratação de serviços em plena conformidade com a legislação sanitária e administrativa vigente.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **José Juliano Espindula, Secretário(a)**, em 21/01/2026, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://unai.sei.mg.gov.br/verificarautenticidade> informando o código verificador **0000325** e o código CRC **15731A99**.

Referência: Processo nº 0206.01.0000013/2026-98

SEI nº 23

GABINETE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Rua Calixto Martins de Melo - Bairro Centro - Unai/MG - CEP 38610-000

Tel: 3899884940 Email: saude@prefeituraunai.mg.gov.br

23 JAN. 2026

Cleber Alves Avelar
Diretor de Departamento de
Compras e Licitações
Matrícula: 14633-9